

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÀRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

Aos vinte e cinco (25) do mês de fevereiro de dois e vinte e quatro (2.024), às 19:00 h, deu-se início em primeira chamada a reunião extraordinária da Assembleia Geral do Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR de forma online, convocada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação da adesão do Município de Monte Alto ao Consórcio; b) Situação atual da usina de RCC e apresentação do relatório de prestação de contas do Convênio junto ao Ministério do Meio Ambiente em virtude do seu prazo final (23/02). c) Ações a serem tomadas em relação à empresa LU MAQ Industrial e quanto à devolução da Usina. Estiveram presentes os seguinte prefeitos municipais: Lucas Assunção (Prefeito de Palmares Paulista); Luiz Antonio Fiorani (Prefeito de Vista alegre do Alto); Paulo Sergio Cardoso de Oliveira (Prefeito de Taquaral); Antonio Carlos Ribeiro de Souza (Prefeito de Viradouro); Waldir Mônaco Filho (prefeito de Terra Roxa); Dieb Taha (Prefeito de Colina); Joamir Roberto Barboza (Prefeito de Ariranha); Marcelo Otaviano dos Santos (Presidente e prefeito de Monte Azul Paulista); Waldomiro Antônio Sgobi (Prefeito de Paraíso); Mauricio Lofrano Geraldo (Prefeito de Taiaçu); Cássio Roberto Bertelli (Prefeito de Elisiário); Rodrigo Ravazzi (Prefeito de Fernando Prestes), Antonio Manoel da Silva Junior (Prefeito de Guaira); Lucas Lehfeld (Procurador do CODEVAR) e Antonio Panhoza Neto (Controle Interno do CODEVAR). A reunião foi aberta com a palavra do Sr. Presidente do CODEVAR, Prefeito de Monte Azul Paulista Marcelo Otaviano dos Santos, que agradeceu a presença de todos e em seguida apresentou a pauta da reunião iniciando pelo item b. O presidente apresentou o relatório formulado que foi entregue ao Ministério do Meio Ambiente como prestação de contas em relação ao convenio da Usina de RCC e convidou o advogado do CODEVAR Dr. Lucas Lehfeld para explanar sobre as ações realizadas pelo Consórcio quanto a não entrega da Usina de RCC pela empresa LU MAQ de acordo com as exigências do Consórcio, em especial quanto à sua mobilidade e funcionalidade. Neste interim foi levantado a questão e preocupação por parte dos prefeitos quanto a não execução total do Contrato e plano de trabalho inicialmente apresentados ao Convênio junto ao Ministério do Meio Ambiente, ou seja, a não implementação e operação da usina nos municípios consorciados e quais consequências isso traria ao CODEVAR. Na explanação do Dr. Lucas foi apresentado que houve o processo de contratação, por meio de licitação regular, da empresa LU MAQ e aquisição da usina, sendo inicialmente recebida pelo CODEVAR, o qual realizou o pagamento do equipamento. Mas que por causa das irregularidades encontradas na hora de fazer a documentação, descobriu-se que a Usina não estava totalmente adequada para uso, o que fez com que a empresa LU MAQ Industrial fosse acionada para as devidas correções. A referida empresa recolheu a usina para as devidas adequações em março de 2023 e até o momento não as realizou, e nem devolveu ao CODEVAR. Como a empresa não deu retorno quanto à Usina de RCC, o Dr. Lucas informou que foram tomadas medidas pelo CODEVAR, acionando a empresa por meio de processo administrativo sancionatório, momento em que mesma respondeu através de ofícios dificuldades

financeiras e também quanto à documentação, com prorrogação de prazo para entrega, mas não a efetivando até o momento. Alega que não conseguiu ainda a aprovação das alterações pelo Inmetro e que no momento a empresa passa por dificuldades financeiras. Todas as ações tomadas e pretendidas foram descritas no relatório RCOF enviado ao Ministério do Meio Ambiente, informando a atuação situação do Convênio. O Dr. Lucas comentou também que agora o CODEVAR deve decidir o que fazer para dar sequência ao processo administrativo sancionatório, cuja decisão foi no sentido de aplicação de multa de 20% pelo atraso na entrega, e indenização por perdas e danos, com a rescisão contratual. Ademais, por sugestão do Prefeito Cal, e com concordância do Presidente Prefeito Marcelo, faz-se necessário também, para fins de resguardar a todos os membros do CODEVAR, a abertura de processo interno para apuração da regularidade quanto ao recebimento do equipamento e sua adequação ao exigido no contrato. O presidente passou a palavra aos prefeitos para se manifestarem e foi sugerido pelo prefeito Cassio montar uma comitiva para visitar a LU MAQ. Em seguida o Dr. Panhoza Neto, Controlador Interno do CODEVAR, fez apresentação relatando a situação do equipamento. Posicionou-se quanto à preocupação da quebra do contrato, o que acarretaria o cancelamento do Convênio. Que pelas dificuldades em que a empresa está passando, ela não teria condições de realizar a devolução de que foi pago, o que recairia sobre o CODEVAR em relação ao TCU e ao Ministério do Meio Ambiente. Foi informado também que o que se informava, em relatórios anteriores de prestação de contas, era que o Consórcio estava com dificuldades com o licenciamento da CETESB e que isso ocorreria de forma coletiva, pois como no CODEVAR há três regionais da CETESB e cada uma delas tem um procedimento diferenciado para fazer o licenciamento, seria então realizada uma reunião em São Paulo, solicitando a uniformização deste processo, mas ação que não foi dado andamento. Quanto às ações a serem tomadas em relação à empresa LU MAQ Industrial e quanto a usina (item c da pauta), ficaram decididas as seguintes ações: 1 – Criar uma comissão e visitar a empresa buscando um diálogo para negociação; 2- Dar sequência ao processo administrativo que foi instaurado contra a LU MAQ; 3 – Abrir um procedimento interno para verificar a regularidade da contratação e recebimento do equipamento. Tudo no sentido de constatar junto aos órgãos de controle externo que o CODEVAR não ficou inerte quanto ao problema ocorrido. Em relação ao item (a), aprovação do Município de Monte Alto ao Consórcio, o Presidente apresentou a solicitação do município de Monte Alto em fazer parte do CODEVAR. Informou que essa solicitação já havia sido aprovada pela Câmara Municipal de Monte Alto. Por unanimidade dos participantes, a solicitação de Monte Alto foi aprovada. Antes do encerramento, o Presidente abriu a palavra para outros assuntos e acrescentou na pauta os seguintes temas: Câmara Técnica Tributária e o Evento Oficina de Prefeitos. Quanto à Câmara Técnica Tributária, falou sobre a sua importância e informou que teremos cinco eventos neste ano de 2024, e que ainda havia três datas em aberto sem local para a sua realização. Informou que há no Consórcio onze municípios que ainda não sediaram evento em suas cidades e quem desejasse poderiam manifestar interesse, ou se quisessem poderiam encaminhar depois a solicitação. Evento Oficina de Prefeitos: O Presidente

informou que foram disponibilizadas sete vagas para o Consórcio, as quais devem ser distribuídas entre representantes do CODEVAR e dos municípios. E quanto ao pagamento e despesas, os municípios custearão as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de seus representantes. Na sequência, os Prefeitos comentaram sobre a necessidade de algumas atas de registro de preços e que estão passando suas demandas ao Consórcio. O Presidente ressaltou que as atas estão em andamento com a ajuda do corpo jurídico do CODEVAR e falou sobre a equipe de licitação e contratação. O Presidente agradeceu a todos pela participação. Não tendo nada mais a tratar encerrou a reunião. Essa ata foi redigida por mim, Ivan Luiz dos Santos, Secretário Executivo do CODEVAR, sendo por todos infra-assinada.

Barretos, 25 de fevereiro de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente do CODEVAR

Ivan Luiz dos Santos
Secretário Executivo